

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **18.669**, extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO N° 109 - TIPO SOBRADO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARISTA", composto no PAVIMENTO TÉRREO de: 01 (UMA) SALA/COZINHA, 01 (UM) LAVABO, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UMA) ESCADA e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA N° 109 e no PAVIMENTO SUPERIOR de: 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UM) HALL e 01 (UMA) VARANDA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **69,88m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **69,88m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **54,58m²**, área total real de **136,96m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,10**; situado no Lote **12** da Quadra **116**, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III**, nesta cidade, Lote com área total de **1.000,00m²**. PROPRIETÁRIA: **RN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **11.709.794/0001-83**, com sede na Quadra 41/45, Condomínio Ville Blanche III, Bloco G, Apartamento 03, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás - GO. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº **18.528** e **AV-1**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de setembro de 2014. Protocolo nº 18.422. O Oficial Registrador.**

=====

AV-1-18.669 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 131/2014**, expedida pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 22/07/2014, e a **CND do INSS nº 217012014-88888552**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 13/08/2014, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-2 da matrícula nº 18.528**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Registrador.

=====

AV-2-18.669 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-3 da matrícula nº 18.528**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Registrador.

=====

AV-3-18.669 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **576**, **Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Registrador.

=====

R-4-18.669 - Protocolo nº 27.891, datado de 10/07/2015. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 347.504.373, firmado em Brasília-DF, em 06/07/2015, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **LUCILEIDE DOS REIS MATIAS**, brasileira, solteira, maior, trabalhadora informal, portadora da **CI nº 6612310 SSP-GO** e **CPF nº 027.593.231-10**, residente e domiciliada na QR 517, Conjunto 1, Lote 11, Kit 201, Samambaia Sul, Brasília-DF; pelo preço de R\$130.000,00, sendo R\$17.932,00, pagos com recursos próprios e R\$13.588,00, pagos com Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1343229, pago em 10/07/2015, a Certidão Negativa de

Débitos Tributários, emitida em 10/07/2015, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 29 de julho de 2015. Prenotação:R\$ 2,64. Busca:R\$ 4,36. Taxa Judiciária:R\$ 11,42. Emolumentos:R\$ 433,58. O Oficial Registrador.

=====

R-5-18.669 - Protocolo nº 27.891, datado de 10/07/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Asa Norte 201-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/3144-55, pela importância do mútuo no valor de R\$98.480,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 10/08/2015, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$553,65. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do disposto no inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$130.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se arquivado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 29 de julho de 2015. Emolumentos:R\$347,26. O Oficial Registrador.

=====

AV-6-18.669 - Protocolo nº 28.997, datado de 21/08/2015. RERRATIFICAÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao Contrato por Instrumento Particular de Rerratificação ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 347.504.373, firmado em Brasília-DF, em 20/08/2015, para RETIFICAR a data do vencimento do primeiro encargo mensal no item 5.D do contrato original, objeto do R-5 e R-6 desta matrícula, que passa a ser **10/10/2015**, e o período de amortização previsto no item 5.F, que passa a ser **"10/10/2015 a 10/09/2045"**; e para RATIFICAR as cláusulas e todos os demais dispositivos do instrumento ora aditado, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de Setembro de 2015. Prenotação:R\$2,64. Busca:R\$4,36. Taxa Judiciária:R\$11,42. Emolumentos:R\$10,09. O Oficial Registrador.

=====

AV-7-18.669 - Protocolo nº 48.864, datado de 06/03/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 980716 e inscrição nº 1.62.00116.00012.109**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de março de 2018. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$199,56. ISSQN: R\$10,23. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100829096407484. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-18.669 - Protocolo nº 48.864, datado de 06/03/2018. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade de Imóvel, datado de 06/03/2018, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **LUCILEIDE DOS REIS MATIAS**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, nos dias 29/08/2017, 30/08/2017 e 31/08/2017, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de março de 2018. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-18.669 - Protocolo nº 48.864, datado de 06/03/2018. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de

que trata a AV-8 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-5 e AV-6 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de março de 2018. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

=====

AV-10-18.669 - Protocolo nº 48.864, datado de 06/03/2018. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1483652, pago em 06/02/2018, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$130.000,00, **passou a ser de propriedade e domínio pleno do BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **00.000.000/0001-91**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de março de 2018. Emolumentos: R\$423,72. O Oficial Registrador.

=====

AV-11-18.669 - Protocolo nº 53.977, datado de 28/09/2018. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento emitido pelo Banco do Brasil S.A., datado de 06/09/2018, assinado por João Batista de Ávila Borges - Gerente de Relacionamento, nos termos do §5º do Artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos nos dias 30 e 31 de agosto de 2018**, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido **arrematado**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de outubro de 2018. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$15,60. ISSQN: R\$0,80. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016096400957. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, não sendo passível de revalidação, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

A eficácia das certidão eletrônicas ficará condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial Eletrônico - SEE. Acesse: <https://see.tjgo.jus.br/> Emissão realizada por Raquel de Souza Jorge Rocha - ESCREVENTE.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 18 de setembro de 2020.

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental
Marcio Silva Fernandes
Oficial Registrador
Augusto Vieira Lima Júnior
Oficial Substituto
Alyrio Cardoso Neto
Daniella Lorrane Alves Pires
Raquel de Arruda Souza Fernandes
Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Nº da Matrícula: 18669
Nº Pedido de Certidão: 110613
Data do Pedido: 18/09/2020 12:03:44
Emolumentos.: 60,52 - Tx. Jud.: 15,14 - ISS: 1,19
Fundos: 24,14 - Valor Total: 100,99
Selo Eletrônico de Fiscalização
00552009113402410640119
Consulte a autenticidade deste selo em
<https://see.tjgo.jus.br/>



